

PRF

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO


RESOLUÇÃO CEPE Nº 298, DE 18 DE JULHO DE 2018.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS, no uso de suas atribuições regimentais, em atendimento ao Memorando Eletrônico nº 578/2018, da Pró-Reitoria de Graduação; em conformidade com o disposto no art. 10 da Portaria Normativa nº 22/2016 do Ministério da Educação; e tendo em vista o que foi deliberado em sua reunião de 18/7/2018,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer em R\$1.400,00 (hum mil e quatrocentos reais) o valor da taxa correspondente ao reconhecimento e a revalidação de diplomas de pós-graduação e de graduação, obtidos em instituições estrangeiras.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na presente data, revogadas as disposições contrárias.


JOSÉ ROBERTO SOARES SCOLFORO
Presidente